

LEI N ° 0345/92, DE 27 DE JULHO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DAS MÃES DAS ÁREAS ARSE 112 E 122 EM PALMAS, CAPITAL.."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Clube das Mães das áreas ARSE 112 e 122, nesta Capital, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 2089, do livro A-3, em 14 de maio de 1992.

Art. 2º - Esse Clube é constituído como entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal